



af

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

CERTIDÃO

----- Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, Chefe da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Ponte da Barca: -----

----- Certifica que na ata da reunião do Executivo, realizada no dia dezoito de abril de dois mil e dezanove, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: “12.7. - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, BEM COMO APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2018 - No cumprimento do disposto no artigo 76º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei 73/2013, de 3 de setembro de 2013, e no ponto 2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, vem o Executivo Camarário apresentar o Relatório e Contas, referente ao exercício económico de 2018, que apresentam na sua execução orçamental um saldo da gerência anterior, por execução orçamental de 103.336,14 €, uma receita de 12.752.720,74 € e uma despesa de 12.528.377,46 €, o saldo para a gerência seguinte de 327.679,42 € e um resultado líquido de exercício no valor de 762.287,17 €. -----

----- A Câmara Municipal, após verificar os documentos de prestação de contas, os quais ficam arquivados na Unidade Financeira e de Compras Públicas, estando disponíveis para consulta, encontrando-se devidamente elaborados, deliberou, por maioria, aprovar o Inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município de Ponte da Barca e respetiva Avaliação, bem como os Documentos de Prestação de Contas – Exercício 2018. Mais deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto da alínea i), do nº 1, do artº 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter o Inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva Avaliação, bem como os Documentos de Prestação de Contas do exercício financeiro do ano de 2019, à apreciação e votação pela Assembleia Municipal. -----

- Pela senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, foi ditada para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Para poder tomar uma posição consciente e positiva, relativamente à prestação de contas 2018, deveria ter sido apresentada a certificação legal de contas efetuada pelo Revisor Oficial de Contas do Município. Desta feita não voto favoravelmente.” -----

- Os senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Sílvia Torres, ditaram para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Registam com agrado que o discurso da dívida não tem correspondência com os dados apresentados. A nota



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

introdutória insiste em manter o discurso da dívida. Na nota introdutória são feitas várias apreciações que não correspondem à realidade. Abstemo-nos porque a contraparte de uma premissa errada de que tudo estava mal, que se herdou do passado grandes constrangimentos e nós achamos que não. Este Executivo teve todas as condições para o Executivo pleno da sua atividade e também porque o documento é muito parco na descrição da obra e atividades realizadas.”-----

----- O referido é verdade. -----

----- Secção Administrativa e de Expediente, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, 18 de abril de 2019. -----

A Chefe de Divisão, em regime de substituição,

(Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, Dr^a)